

PORTARIA ANAC Nº 1053/SSO, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a Escola de Ultraleve do Clube Aerodesportivo “Vale do Tietê” a ministrar cursos de CPD e CPR partes teóricas e práticas.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL- Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Escola de Ultraleve do Clube Aerodesportivo “Vale do Tietê” a ministrar cursos de CPD/CPR partes teóricas e práticas, de acordo com o RBHA 103 A, pelo período de 5 (cinco) anos, localizada na Rua Natal Masson s/nº Birigui São Paulo-SP, Cep 16.200 conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.081863/2011- 47 de 10 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA